

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leopercio Leal Cabral Filho

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146242358262

PORTARIA N.º 3036-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/10/2008 - PROC N.º 1920087300060939/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Augusto Nascimento

Marca Tipo Chassi

GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75005C162435

PORTARIA N.º 3037-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/10/2008 - PROC N.º 1920087300060971/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilberto Teixeira Ferreira

Marca Tipo Chassi

GM/ASTRA SEDAN CONFORT Pas/Automovel 9BGTS69W05B149170

ACÓRDÃO NºS 2014, 2015, 2016, 2017 E 245

ACÓRDÃO N. 2014 – 2ª CPJ – RECURSO N. 4234 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372006510009563-9). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. **EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Provado pelos documentos constante dos autos, e pesquisa feita nos sistemas desta Secretaria de Fazenda, que o sujeito passivo estava em situação regular perante o Fisco Estadual, a quando da ação fiscal, deve ser desconsiderada a autuação, por não haver amparo jurídico para a cobrança antecipada do ICMS, na forma da IN. N. 0013/2005. 3. Recurso Voluntário conhecido e provido.** DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/10/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 01/10/2008.

ACÓRDÃO N. 2015 – 2ª CPJ – RECURSO N. 4236 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372006510009385-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. **EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Provado pelos documentos constante dos autos, e pesquisa feita nos sistemas desta Secretaria de Fazenda, que o sujeito passivo estava em situação regular perante o Fisco Estadual, a quando da ação fiscal, deve ser desconsiderada a autuação, por não haver amparo jurídico para a cobrança antecipada do ICMS, na forma da IN. N. 0013/2005. 3. Recurso Voluntário conhecido e provido.** DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/10/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 01/10/2008.

ACÓRDÃO N. 2016 – 2ª CPJ – RECURSO N. 4092 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072006510000152-0). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO BARBOSA. **EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que reduziu o crédito tributário, excluindo da exigência do diferencial de alíquota as operações não sujeitas a tal forma de tributação, bem como aquelas com redução de base de cálculo, não observadas pela fiscalização a quando da lavratura do AINF. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.** DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/10/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 02/10/2008.

ACÓRDÃO N. 2017 – 2ª CPJ – RECURSO N. 4094 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072006510000151-2). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO BARBOSA. **EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que reduziu o crédito tributário, excluindo da exigência do diferencial de alíquota as operações não sujeitas a tal forma de tributação, bem como aquelas com redução de base de cálculo, não observadas pela fiscalização a quando da lavratura do AINF. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.** DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/10/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 02/10/2008.

ACÓRDÃO N. 245 – PLENO – RECURSO N. 093 – RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 012004510004459-2). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. **EMENTA: 1. ICMS- Auto de Infração. 2. Não deve ser aplicado às operações de saídas de mercadorias, regime especial concedido ao sujeito passivo, quando restrito às operações de aquisições de produtos. 3. Emitir documento fiscal relativo a operação tributada como isenta, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 4. Recurso de Reconsideração conhecido e improvido.** DECISÃO: POR VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/09/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 10/09/2008. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Fernando Acatauassú Nunes, José De Luca Filho, Ivanildo Pereira de Pontes e Cláudio Humberto Duarte Barbosa, pelo conhecimento e provimento do Recurso SUPRIMENTO DE FUNDOS - OUT / 2008 - DAD - CGRF

PORTARIA Nº 1829- 09.10.2008 – CECOMT PORTOS E AEROPORTOS

Suprida : ROSANE RODRIGUES BASTOS

33.90.30-R\$ 900,00

33.90.39-R\$ 585,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO : OUTUBRO / 2008

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 21/10/2008, às 08:30h, recurso n.º 4258, AINF nº 042006510001019-7 , contribuinte TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Insc. Estadual nº. 15195069-5

Em 21/10/2008, às 08:30h, recurso n.º 4320, AINF nº 012006510001920-7, contribuinte ARAPINA COMERCIAL LTDA., Insc. Estadual nº. 15203396-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ABAETETUBA

O Coordenador da CERAT Abaetetuba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinado com o artigo 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal nº 062008820000060-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA RODO-FLUVIAL E COMERCIAL MOJU LTDA - EPP
INSC. ESTADUAL: 15.269.854-0
END.: RUA LAURO SODRÉ, Nº 14, MOJU/PA.

AUDITORES FISCAIS: CLÁUDIA DOS SANTOS BRITO E MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Conhecimentos de Transporte,
Comprovantes de Recolhimento de ICMS,

Livro Caixa,

Livro de Registro de Entrada,

Livro de Registro de Saída.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 02/2008 a 10/2008.

Local para entrega da documentação: Av. Pedro Rodrigues, nº 140 – Abaetetuba – Fone: (91)3751-1292.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das multas cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Carlos Alberto Carvalho Cardoso

Coordenador - CERAT Abaetetuba

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

PORTARIA Nº 1834 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

CONCEDER, a MARGARETE GOMES NEVES, IF 3247805/1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, a G.T.I, no percentual de 70%.

PORTARIA Nº 1835 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

DESIGNAR, FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO, IF 5132460/1, AT, para responder pela CECOMT-Gurupi, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 1836 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

REVOGAR, os efeitos da Port 0515 de 01.03.2007, pub no DOE de 02/03/2007, que designou SALVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE, IF 52132/1, p/ responder pela CECOMT-Gurupi, nas faltas e impedimentos do titular, s/ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 1837 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, a fim de procedermos ao Proc Licitatório nº 035/08-Pregão Eletrônico 020/2008, objetivo: aquisição de material de consumo – Selos Fiscais de Transito, composta de RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilografo, IF 5206855/1, como Pregoeiro, e CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS, Coordenadora Fazendária, IF 8084394/1, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Aux Técnico, IF nº 3252205/1, lotados na CGLC/DAD, e DINORAH PEDREIRA DE OLIVEIRA, Técnico A, IF 32549681, lotada na CIEF/DAIF, como Membros de Apoio.

PORTARIA Nº 1838 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, a fim de procedermos ao Proc Licitatório nº 036/08-Pregão Eletrônico 021/2008, objetivo: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos – 06 Pick-Up e 01 Kombi, composta de RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilografo, IF 5206855/1, como Pregoeiro, e CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS, Coordenadora Fazendária, IF 8084394/1, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, IF 3252205/1, lotados na CGLC/DAD, e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, Secretário de Gabinete, IF 5797705/2, lotada na CGAL/DAD, como Membros de Apoio.

PORTARIA Nº 1839 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

TRANSFERIR, o período de gozo de férias de JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, IF 5190223/1, lotado na CONJUR, de outubro/2008 para 24.11. a 23.12.2008, referente ao exercício de 14.05.2006 a 13.05.2007.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º da Dispensa: 028/2008

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Barros e Lessa Ltda. Objeto: execução de serviços de instalação de Quadro Geral de Baixa Tensão, no prédio da CERAT/Castanhal, situada a Rua Paes de Carvalho nº 1128-Centro.

Valor Global: R\$ 5.763,74

Fundamentação Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 10/10/2008

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração/ SEFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado os contribuintes, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **W P L MADEIRAS LTDA**

Inscrição Estadual: 15.189831-6

Notificação Fiscal nº 032008820000093-8

Período: De 04/2006 até 06/2006

Auditor Fiscal solicitante: Milton da Conceição Sousa da Silva

Documentos solicitados:

DAE(s) de Recolhimento de I.C.M.S.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

DIEF / GIEF

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saídas

Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: **A S TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.268058-6

AINF: 032008510002397-4

AFRE Lílían de Jesus Penha Viana Nogueira

HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

ACÓRDÃO Nº 2013

SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N.2013- 2a. CPJ. RECURSO N.4232 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372006510009564-7. CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO. **EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Provado pelos documentos constante dos autos, e pesquisa feita nos sistemas desta Secretaria de Fazenda, que o sujeito passivo estava em situação regular perante o Fisco Estadual, a quando da ação fiscal, deve ser desconsiderada a autuação, por não haver amparo jurídico para a cobrança antecipada do ICMS, na forma da IN. N. 0013/2005. 3. Recurso Voluntário conhecido e provido.**DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/10/2008. DATA DO ACÓRDÃO:01/10/2008.

HOMOLOGAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 007/2008

PROCESSO Nº 002008730008654-1.

Interessado: Célula de Gestão de Recursos Materiais/ Bens imóveis

DESPACHO: Considerando-se o resultado final referente à Carta-Convite nº 007/2008 (reforma a Adequação de espaço para instalação do Telecentro da CERAT/Marabá), **homologo** a presente licitação nos termos do relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação. Publique-se.

Item / Firma Vencedora / Valor:

Item Único / COPS Engenharia Ltda / Total Geral: R\$ 84.878,63